



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 483

Abre crédito especial

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

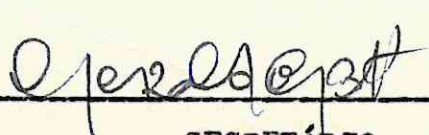
Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$. 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta cruzeiros) para custeio da reforma das instalações hidráulicas da casa paroquial da Vila Bação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 7 de junho de 1963.



PREFEITO



SECRETÁRIO.